



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, através de ARP, de **80 longarinas com três lugares - Conta 1231103-03**, necessárias ao bom funcionamento dos cartórios eleitorais, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, integrante e complementar deste documento;

**1.2** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT;

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

**2.1** A solicitação se justifica pela necessidade de compor os ambientes para funcionamento de diversos Cartórios Eleitorais. As aquisições visam adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente;

**2.2** Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens de excelente qualidade e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

### 3 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

**3.1** A aquisição do mobiliário, objeto deste Termo de Referência, será regida conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de

junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** Na proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

**4.2** Os móveis adquiridos deverão ser entregue devidamente montados, no Almoxarifado deste TRE, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributos, embalagens, serviços e montagens em local próprio do fornecedor;

**4.3** Será considerada vencedora uma ou mais empresas, cuja proposta contenha o **menor valor, por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no seu Anexo Único e no Edital do Pregão;

**4.4 Junto com a proposta comercial final (proposta ajustada) a empresa deverá apresentar:**

**4.4.1** Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Parecer, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou por Ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou ainda por Profissional habilitado em medicina com especialidade em segurança do trabalho, afirmando que os produtos ofertados estão de acordo com a norma NR 17 (ergonomia - Ministério do Trabalho e do Emprego), sendo que deverá vir acompanhado da ART do profissional assinante;

**4.4.2** Declaração expressa, de que prestará **garantia do mobiliário** gratuita nesta capital, **por no mínimo 60 meses** para todos os bens, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento ou que a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta;

**4.4.3** Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou

Municipal ou Laboratório Particular acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, comprovando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para Escritório - Mesas;

**4.4.4** Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

**4.4.5** Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos;

**4.4.6** Dados do responsável e e-mail para onde deverá ser enviada a Nota de Empenho. **Caso haja alteração (de e-mail ou responsável), a empresa deve informar imediatamente, uma vez que o envio será feito para o que for informado e o prazo de entrega será contado a partir de então.**

## **5 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS**

**5.1 Prazo de entrega:** até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

**5.1.1 Local da Entrega:** no almoxarifado deste Regional, situado na Rua Coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão (consultar pelo telefones 82 3328-1947 ou 2122-7690).

**5.2 Assistência Técnica Corretiva:** Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Maceió, por empresa estabelecida nesta capital. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

### **5.2.1 Prazos para manutenção corretiva:**

**5.2.1.1** Até 07 dias contados a partir da comunicação por escrito, para comparecer ao local indicado, nesta cidade, para avaliação do defeito apresentado;

**5.2.1.2** Até 20 dias contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos;

**5.2.1.3** Até 35 dias contados a partir da comunicação por escrito, se necessário substituir o bem.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

**6.1** - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 6.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**6.2** - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

**6.3** - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 6.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 6.2;

**6.4** - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta-corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo;

**7.2** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**7.3** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**7.4** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**7.5** O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária em conta-corrente, indicada pelo fornecedor, após aceitação dos bens licitados.

**7.6** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP,}$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$\mathbf{I = 0,0001644}$$

$$\mathbf{TX = Percentual de Taxa Anual = 6\%}$$

## **8 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**8.1** A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

**8.2** Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

**8.3** Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as

chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

**8.4** À Comissão de Recebimento fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

**8.4.1** Conferir as especificações, quantidade e qualidade dos móveis e a correção da sua montagem;

**8.4.2** Atestar a Nota Fiscal ou Fatura da empresa;

**8.4.3** Encaminhar a Nota Fiscal-Fatura à COMAP para fins de registros e posterior pagamento.

**8.4.5** Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

**8.4.6** Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

**8.4.7** Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. **A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.**

**8.4.8** Os móveis constantes do presente Termo de Referência deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso. **Serão entregues montados**, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas notas fiscais;

**8.4.9** A empresa deverá efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão;

**8.4.10** O mobiliário será recebido:

**8.4.10.1 Provisoriamente**, pela Seção de Almoxarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Seção de Patrimônio;

**8.4.10.2 Definitivamente**, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT,

após os testes de qualidade, quantidade, marca e especificações exigidas.

## **9 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

**9.1** Fornecer os mobiliários de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

### **9.2 Fornecer todo o mobiliário já montado;**

**9.3** Orientar seus empregados, considerando as peculiaridades do Órgão e quaisquer dados técnicos referentes ao local da entrega e dos possíveis serviços futuros;

**9.4** Fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-deobra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

**9.5** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços;

**9.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora;

**9.7** Fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

**9.8** Os mobiliários deverão ser fabricados de modo a terem ergonomia, resistência e estabilidade, proporcionando segurança aos usuários e aos equipamentos;

**9.9** Os materiais empregados na fabricação dos mobiliários deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.

## **10 - DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**10.1** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

**10.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais

entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

**10.3** Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

**10.4** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

**11.1** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**11.2** que quando couber, os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1235172** e o código CRC **34293009**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## **ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO**

**Longarina com 03 cadeiras, sem braços, assento e encosto em polipropileno, na cor azul royal com proteção anti UV e com estrutura metálica.**

**80 unidades**

### **Dimensões:**

**Assento:** altura mínima da superfície do assento até o chão: 400mm; largura do assento: 460 a 510mm; profundidade da superfície do assento: 400 a 515mm e espessura mínima de 4mm.

**Encosto:** largura total do encosto: mín. 445mm; altura do encosto: mín. 250mm; espessura do encosto: mín. 4mm

**Longarina:** largura total da longarina: 1500 a 1860 mm; profundidade total da longarina (incluindo a base): 415 a 635mm; altura total da longarina: 735 a 860mm .

### **Descrição do Material:**

**Assento:** Em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, com proteção anti UV, na cor azul royal, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Cantos arredondados. O assento é unido à estrutura por no mínimo 04 (quatro) parafusos. A estrutura de sustentação do assento é feita em tubos de aço de no mín. Ø 22.20x1.5mm de espessura ou em tubos oblongos de no mín 16x30mm com mín. 1,5mm de espessura.

**Encosto:** Em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, com proteção anti UV, na cor azul royal, de fácil limpeza e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos, moldado anatomicamente. Cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta à estrutura metálica, com trava de fixação na cor do encosto. Com estrutura de sustentação em tubos de aço de no mín. Ø 22.20x1.5mm de espessura ou em tubos oblongos de no mín 16x30mm com mín. 1,5mm de espessura.

**Longarina:** Conjunto longarina de 3 lugares, totalmente em aço, de pés metálicos, confeccionados em tubo de aço redondo, com mín. de Ø31x1,5mm de espessura e ponteiros plásticos em polipropileno para acabamento nas extremidades dos tubos e a travessa, totalmente em aço, é fabricada em tubo mín. 60x40mm com espessura mín. de 1,2mm com suportes dos assentos em chapa mín. de 4,75mm de espessura estampadas, em número de duas peças por assento. Pés em tubo mín. Ø 31 mm". **OU** com pés laterais fabricados com tubo elíptico curvado, medindo mín 30x60mm e espessura mín 1,90mm, solda MIG/MAG em tubo vertical oblongo de dimensões mín 30x90mm e espessura mín 1,90mm e chapa mín 20x82,5x4,65mm para fixação da trave no pé, através de mín dois parafusos, pés com sapatas com regulagem de altura e a trave metálica de suporte fabricada em tubo retangular mín 30x70mm e espessura mín 1,5mm. Todos os tubos de aço utilizados, tratados por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, na cor preta, evitando oxidação e com um excelente acabamento na superfície.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1235173** e o código CRC **F7056AFC**.

---

0000767-31.2023.6.02.8000

1235173v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2023.

À COMAP

Após levantamento efetuado pela Seção de patrimônio junto aos cartórios eleitorais do interior e capital, encaminhamos em anexo o termo de referência para a emissão de uma Ata de Registro de Preços com aquisição de longarinas de 3 lugares, visando atender a demanda das referidas unidades administrativas pertencentes a este Regional,

Salientamos que não há previsão orçamentária para aquisição imediata, mas nossa intenção é nos antever à possíveis créditos durante o exercício.

Segue para deliberação desta COMAP

Att.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1260194** e o código CRC **7A5C9AA7**.

0000767-31.2023.6.02.8000

1260194v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2023.

Preliminarmente, à SEIC para realização da pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenador Substituto**, em 13/03/2023, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1260241** e o código CRC **410CA1AA**.

0000767-31.2023.6.02.8000

1260241v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2023.

À Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de 80 (oitenta) longarinas (CATMAT 364039), mediante Sistema de Registro de Preços, visando a melhoria de atendimento dos cartórios eleitorais do TRE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (1235172).

Vieram os autos a esta seção para realização de pesquisa de preços, de acordo com o Despacho COMAP (1260241).

As pesquisas foram realizadas através da plataforma banco de preços, buscando-se propostas vencedoras de licitações de objetos semelhantes, bem como sítios eletrônicos de lojas especializadas. Tendo sido escolhidas como parâmetro, Lojas Americanas, MadeiraMadeira, por estarem mais próximas da realidade solicitada no Termo de Referência mencionado anteriormente, conforme tabela abaixo, resultando em um valor médio unitário R\$ 586,54 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e total de R\$ 46.922,93 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

<b>Longarinas</b>		
Lojas eletrônicas (1267008)	LOJAS AMERICANAS	R\$ 730,80
	MADEIRA E MADEIRA	R\$ 477,18
	MADEIRA E MADEIRA	R\$ 680,19
Banco de preços (1267001)	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	R\$ 530,00
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	R\$ 513,05
	PREF.MUN.DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE	R\$ 588,00
Valor médio unitário		R\$ 586,54
Quantitativo		80
Valor médio total		R\$ 46.922,93

Por fim, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos

Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, com restrição de participação de micro e pequenas empresas.

Por oportuno, ressaltamos que o CATMAT informado foi o que mais se aproximou às especificações do objeto, possuindo, no entanto, algumas divergências.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 23/03/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1261746** e o código CRC **8FC04BEC**.

---

0000767-31.2023.6.02.8000

1261746v1



## Relatório de Cotação: LONGARINA POLIPROPILENO

Pesquisa realizada em 15/03/2023 13:44:03

Relatório gerado no dia 23/03/2023 14:21:27 (IP: 186.225.55.19)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) cadeira sobre longarina	3	1 Unidade	R\$ 543,68 (un)	-	R\$ 543,68	R\$ 543,68

Valor Global: R\$ 543,68

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: cadeira sobre longarina

Preço Estimado: R\$ 543,68 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 543,68      Média dos Preços Obtidos: R\$ 543,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira sobre longarina material revestimento assento e encosto: tecido polipropileno , cor: azul , quantidade assentos: 2 un, características adicionais: sem braço , material estrutura: tubo aço	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 530,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
11ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

**Objeto:** Aquisição de mobiliário..

**Descrição:** Conjunto cadeiras espera - Conjunto Cadeiras Espera Componentes Adicionais: Com Sapatas , Material Assento E Encosto: Polipropileno , Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi , Características Adicionais: Tipo Concha, Secção Quadrada, Barra Dupla , Material Estrutura: Metálica , Apoio Braço: Sem Braços

**CatMat:** 328740 - CONJUNTO CADEIRAS ESPERA

**Data:** 05/10/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:42022 / UASG:200113

**Lote/Item:** /8

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade



Relatório gerado no dia 23/03/2023 14:21:27 (IP: 186.225.55.19)

Código Validação: KFZs5le5yLQ%2fDsBcdCZvT5Ao0E%2bqtFXaDC%2f2Rh%2bcfUspXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KFZs5le5yLQ%252fDsBcdCZvT5Ao0E%252bqtFXaDC%252f2Rh%252bcfUspXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.160.185/0001-16 * VENCEDOR *	RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI	R\$ 530,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 513,05***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	<b>Data:</b> 30/09/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES E UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cadeira sobre longarina - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Cor: Cinza , Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 364039 - CADEIRA SOBRE LONGARINA	<b>Identificação:</b> NºPregão:582022 / UASG:154050
	<b>Lote/Item:</b> /33
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 147
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.590.023/0001-42 * VENCEDOR *	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	R\$ 513,05

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 588,00***Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

<b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	<b>Data:</b> 21/09/2022 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de material permanente.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Cadeira sobre longarina - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Quantidade Assentos: 4 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata , Cor: Azul , Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 364127 - CADEIRA SOBRE LONGARINA	<b>Identificação:</b> NºPregão:282022 / UASG:982869
	<b>Lote/Item:</b> /12
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 22/09/2022 08:43
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.003.125/0001-03 * VENCEDOR *	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 588,00







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/11/2022 13:22:00  
Acessar a fonte [aqui](#)




compre também para o seu negócio **americanas** empresas o site oficial da Americanas para CNPJ

acesse e aproveite **7% de desconto** em sua primeira compra com o cupom: **PJ7**

página inicial > móveis > escritório > cadeiras para escritório > longarina

favoritar compartilhar



### Cadeira Longarina para recepção plástica 03 Lugares Cor azul realplast

★★★★★ 4.0 (1 avaliação) faça a 1ª pergunta

Ficha Técnica: Garantia do Fornecedor: 24 Meses/Modelo: Cadeira para Escritório/Referência do Modelo: Longarina Plástica Conteúdo da Embalagem: Plástico / Longarina 03 Lugares Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento/Fabricante: Realplast ...

mais informações

cor: azul

Kit 2 Cadeiras Eiffel Eames dsw Preta Base Madeira + R\$ 198

política de troca e devolução

R\$ 630,26 **20%**  
**R\$ 505,80**

até 6x de R\$ 63,22

mais formas de pagamento

Avenida Aristeu de Andrada, 355, Farol...


receba até 28 de março R\$ 225,00

**comprar**

Este produto é vendido por **POLLO MÓVEIS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também

< Voltar a página anterior | Página inicial > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras Longarinas > Cadeira iso em longarina 3 lugares Linha Pol...



### Cadeira Iso em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Iso Azul - 1951

Vendido e entregue por **T & M DISTRIBUIDORA E SERVICOS**

ID: 497349283

Compartilhar

R\$ 327,18

à vista no cartão ou Pix **18% OFF**  
ou 12x de R\$ 33,25 sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

- 1 + Adicionar Comprar

unidade

Frete e prazo

Para CEP 57051-900 **Alterar**


ENTREGA NORMAL até 17 dias úteis **R\$ 150,00**

A partir da confirmação do pagamento

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

**Concordar e fechar**

< Voltar a página anterior | Página inicial > Móveis > Móveis para Escritório > Cadeiras Longarinas > Longarina Plástica 3 Lugares - Cor Azul - Rea...



### Longarina Plástica 3 Lugares - Cor Azul - Realplast - 33070 Azul

Vendido e entregue por **POLLO MÓVEIS**

ID: 3086189

Cor: Azul

Compartilhar

479,15 **5%**  
**R\$ 455,19**

à vista no cartão ou Pix  
ou 12x de R\$ 37,93 sem juros

Em estoque

Mais opções de pagamento

- 1 + Adicionar Comprar

unidade

Frete e prazo

Para CEP 57051900 **Alterar**

ENTREGA NORMAL até 12 dias úteis **R\$ 225,00**

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

**Concordar e fechar**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 23 de março de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1261746),  
encaminho á GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 24/03/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1267283** e o código CRC **3B64559E**.

0000767-31.2023.6.02.8000

1267283v1